



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 036/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/01/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 820.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo elementos de despesas não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com atividades dentro dos Programas de Governo, cujas dotações não foram suficientemente atendidas.

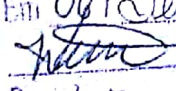
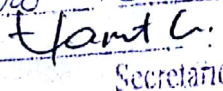
As alterações no orçamento são necessárias à dinâmica da administração municipal, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível a ponto de constituir-se uma peça imutável.

Como não se trata de nenhum programa de governo novo a ser implantado, mas apenas adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa, os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 08/ Fevereiro / 2006
 
Presidente Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 331

12006

PROJETO DE LEI Nº 331
Em 30/03/06 13:40
Fátima Gomes

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão dos elementos de despesas 339030; 339036; 339039 e 449052, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339030 – Material de Consumo.....	200.000,00
12.361.0018.2.165.339036 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	200.000,00
12.361.0018.2.165.339039 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	370.000,00
12.361.0018.2.165.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00

TOTAL 820.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades Relacionadas a Educ. Jovens e Adultos

12.361.0018.2.093. 339030 – Material de Consumo.....	100.000,00
12.361.0018.2.093. 339036 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
12.361.0018.2.093. 339039- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	150.000,00

Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086. 339030 – Material de Consumo.....	150.000,00
12.362.0018.2.086. 339036 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	100.000,00
12.362.0018.2.086.339039 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100.000,00

Manutenção Atividades Relacionadas Jovens/Adultos-Ensino Médio

12.362.0018.2.151. 339030 – Material de Consumo	50.000,00
12.362.0018.2.151. 339036 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	40.000,00
12.362.0018.2.151. 339039 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	30.000,00

TOTAL 820.000,00

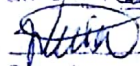
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

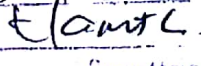
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 06/ Fevereiro 2006


Presidente


Secretário